

360/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 360/91, DE 02 DE JULHO DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a adquirir por compra uma área de terras urbana destinada a abertura de ruas e a Área de Educação e expedir outras providências.

[Handwritten signature]

Faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra uma área de terras urbana, pertencente ao Sr. ELI AREIAS OLIVEIRA, medindo 36.886,00 m² (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), conforme croquis em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, que fará parte da presente Lei.

Parágrafo Único: A área de que refere o "caput" desse artigo, localiza-se entre a Estrada do Club dos Solteiros e o Loteamento da Rua São Paulo, onde faz divisa com terrenos pertencentes a: Maria de Fátima Alves Ferreira, João Alves Vera, Benedito Pinto de Freitas e Cloves Martinelli.

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E. Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

Artigo 2º) O valor do terreno que menciona o artigo anterior, é de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) , que serão pagos integralmente, logo após as formalidades legais deste Projeto.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de julho de 1991.


Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E. Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505